



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

LEI Nº 1.424 DE 21 DE OUTUBRO DE 2.011.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para fazer face às despesas do orçamento vigente:

JOSÉ ALCIDES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antonio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial e inclusão no PPA e LDO a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o Projeto Construção de Garagem no orçamento vigente:

01.00.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01.00 – SECRETARIA

4.4.90.51.00 – 01.031.0001.2.001 Construção de Garagem 60.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 60.000,00

ARTIGO 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior, será coberto com recursos da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente :

01.00.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01.00 – SECRETARIA

4.4.90.52.00 – 01.031.0001.2.001 Equip e Mat Permanente 60.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 60.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.


José Alcides Rosatti
PREFEITO MUNICIPAL